

Lei n.º 924/2003

Dispõe sobre a Denominação do Cemitério municipal.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica denominado o Cemitério Municipal de "Recanto da Saudade", situado a Rua Marília de Dirceu, s/n no Município de Inconfidentes/M.G.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de Fevereiro de 2003.



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em 25/02/03